

B12.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2024

PROPOSTA

Nº 69/2024/DURB/GARIU

Realizada em 05/04/2024

DELIBERAÇÃO Nº 219/2024

Assunto: Processo N.º ----- **Titular do Processo:** DS, LDA.

Requerimento N.º: -----

Requerente: PAULO ALEXANDRE ALJUSTREL FIALHO

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 18/03/2024

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 14 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 177/19 - Av. Bento Gonçalves junto à saída do hospital;
- Proc. 6/21 - Av. Bento Gonçalves frente à loja do cidadão;
- Proc. 7/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 1;
- Proc. 8/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 2;
- Proc. 9/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 3;
- Proc. 10/21 - Av. D. João II, frente ao hospital;
- Proc. 11/21 - Av. Manuel Maria Portela, rotunda com Av. dos Ciprestes 1;
- Proc. 12/21 - Av. Manuel Maria Portela, rotunda com Av. dos Ciprestes 2;
- Proc. 13/21 - Entrada zona comercial Monte Belo (Atlantic Park)
- Proc. 14/21 - Estrada dos Ciprestes junto ao cruzamento com a Rua do Cruzeiro;
- Proc. 15/21 - E.N. 10 - Rua do Alto da Guerra;
- Proc. 16/21 - Estrada dos Ciprestes sentido Setúbal;
- Proc. 30/21 - Av. Luísa Todi, junto à Repsol;
- Proc. 31/21 - Rotunda Hospital - estacionamento Praça Touros;

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses e conseqüente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

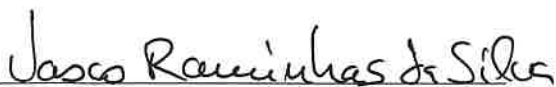
Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e -I, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Legenda

● Paineis Publicitários



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE
 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:
 Identificação de Processos de Paineis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06
 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE:
 DURB/GARIU

DATA: 18.03.2024 **ESCALA:** 1/20 000